



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA N.º 297/2021**

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**Considerando** o Memorando nº 142/2021 – SEMOB, datado de 17 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, a **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 e CPF nº 339.130.212-72, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, lotado na referida secretaria, Agência **0099-00**, Conta N° **000481499-1**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de setembro de 2021**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de agosto de 2021.

**Leonardo Albarado Cordeiro**  
Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA N.º 297/2021

**PORTARIA N.º 297/2021**

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais:

**Considerando** o Memorando nº 142/2021 – SEMOB, datado de 17 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, a **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 e CPF nº 339.130.212-72, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, lotado na referida secretaria, Agência 0099-00. Conta N.º **000481499-1**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de setembro de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de agosto de 2021.

**LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**

Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:5A389D29**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/08/2021. Edição 2808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>